



SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
GEFISC-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Contribuinte: IGREJA BATISTA RENOVADA FILADELFIA
CNPJ: 12.106.353/0001-50
Auto de Infração: 11436
Data da Lavratura: 13/12/2023
Fundamentação legal da infringida: Artigo 13 do Decreto 32700/2023.
Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 96, I, a, do Decreto 32700/2023.
Valor do Auto de Infração: 2.369,00 (Dois mil trezentos e sessenta e nove reais)

Contribuinte: IGREJA BATISTA RENOVADA FILADELFIA
CNPJ: 12.106.353/0001-50
Auto de Infração: 11437
Data da Lavratura: 14/12/2023
Fundamentação legal da infringida: Artigo 13 do Decreto 32700/2023.
Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 96, I, b, do Decreto 32700/2023.
Valor do Auto de Infração: 4.738,00 (Quatro mil setecentos e trinta e oito reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de Fevereiro 2024.

VICTOR GALVÃO RABBI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

